|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1549434/2022 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | CEFEP-CAU/PA solicita auxilio para orientar os profissionais acerca de RRTs constituídos por atividades de vistorias, perícias, avaliações, laudos, referentes a centenas ou milhares de unidades ou lotes para um mesmo condomínio |

DELIBERAÇÃO Nº 035/2022 – CEP–CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício CEFEP-CAU/PA N° 02/2022 solicita orientações à CEP-CAU/BR como proceder em relação às CAT-A para RRTs de atividades do grupo 5, vistorias, perícias, avaliações e laudos, para centenas ou milhares de unidades ou lotes para um mesmo condomínio;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 074/2018 – CEP – CAU/BR, que trata de orientações a respeito de RRT constituído de atividades de manutenção predial de um único contrato/contratante de prestação de serviços contemplando diversos endereços de obra para execução de reparos em edificações (serviços de pequeno porte)

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Aprovar o entendimento de que o profissional poderá efetuar RRT no SICCAU constituído de uma ou mais atividades do Grupo 5 da Resolução CAU/BR nº 21/2012 (vistoria, laudos, avaliação) para um único contratante e contrato vinculado ao endereço do condomínio ou conjunto habitacional, utilizando o campo da descrição para detalhar os dados específicos de cada unidade ou lote;

2 – Informar que está em andamento na CEP-CAU/BR a elaboração de um anteprojeto de resolução de alteração da Resolução CAU/BR nº 93/2014 para melhoria das regras da Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A);

3 – Enviar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para encaminhamento de resposta ao CAU/PA e solicitar o envio à RIA para divulgação e comunicação a todos os CAU/UF;

4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência | Até 5 dias |
| 2 | Presidência | Encaminhar ao CAU/PA e solicitar divulgação da RIA conforme item 3 | Até 10 dias |

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 04 de agosto de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-Adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro |  |